

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0090/2025

PROTOCOLO N° 0831/2025

1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021

2) DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar o reparo/conserto no aparelho Geofone Fuji Tecom, bem móvel 630, de propriedade do Simae.

3) DO CONTRATADO:

Mecaltec Indústria e Comércio Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Danilo Valbuza, 555, térreo, bairro Laranjeiras, município de Caieiras - SP, inscrita no CNPJ sob nº 66.977.489/0001-64.

4) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme consta no DFD elaborado pelo servidor Jean Ribeiro, a empresa **Mecaltec, Indústria e Comércio Ltda EPP** é a assistência técnica autorizada com exclusividade para o Brasil para distribuição, manutenção etc. para equipamentos FUJI TECOM. Por este motivo fica escolhida a mesma para realizar o conserto do aparelho Geofone (fls. 02-02v e 06-07).

Foi considerada também, a vantagem de efetuar o reparo, uma vez que um equipamento com características e princípios de funcionamento semelhantes custa em torno de R\$ 10.039,75, conforme NF-e N°. 000.001.821, Série 001 (fl. 04). Destaca-se também, a durabilidade do equipamento que será consertado, visto que, desde sua aquisição, em 1999, não teve necessidade de reparos.

Conforme consta no processo "o valor do reparo varia de acordo com as avarias encontradas em cada equipamento, de modo que não consegue se obter NFs com a mesma descrição/problemas em outros equipamentos já consertados pela empresa".

A contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço, comprovando habilitação fiscal, social, trabalhista e demais documentos, conforme Lei nº 14.133/2021 e art. 66 do Regulamento do Simae – Resolução 51/2024. (fls. 08-30).

5) DO VALOR

O valor da contratação é de R\$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).

6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2.209

7) DO CONTRATO

Com base no art. 95, I, da Lei 14.133/2021 o termo de contrato será substituído por nota de empenho.

8) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

9) DAS SANÇÕES

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10) DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico JHL 240/2025 (fls. 36-37) é favorável a contratação direta nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Joaçaba/SC, 29 de agosto de 2025.

Kelly Cristina Liermann
Encarregada de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2023, AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para eficácia destes atos administrativos.

Joaçaba/SC, 29 de agosto de 2025.

Patricia Callegari Warken
Diretora-presidente do Simae